



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29

## DECRETO Nº 1.328, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

*“Abre crédito suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.”*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.397, de 04 de setembro de 2020.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se nas dotações abaixo:

0583	02.02.03 – DIRETORIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER 27.813.5019-4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES 100.99 – Recursos Ordinários Valor: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
------	--

**Adiciona: R\$ 3.200,00**

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no Art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

0126	02.02.02 – DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 04.122.5014-3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 – Recursos Ordinários Valor: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
0174	02.02.03 – DIRETORIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER 13.392.5018-3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 – Recursos Ordinários Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

**Reduz: R\$ 3.200,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 24 de junho de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal